



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**Ficha de Inscrição Novos/as Inscritos/as do Programa Bolsa Permanência - Edital 06/2016.2**

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_ Modalidade: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Telefone1: \_\_\_\_\_ Telefone2: \_\_\_\_\_ Telefone3: \_\_\_\_\_

Nº	DOCUMENTOS RECEBIDOS PELO SERVIÇO SOCIAL	SIM	NÃO
1.	Ficha de Inscrição impressa e preenchida manualmente ( <b>FICHA DE INSCRIÇÃO NOVOS INSCRITOS</b> disponível em: <a href="http://www.ifpe.edu.br">www.ifpe.edu.br</a> ).		
2.	<b>Questionário socioeconômico</b> preenchido on-line, impresso e assinado ( <b>DISPONÍVEL EM: <a href="http://dae.ifpe.edu.br/quest">dae.ifpe.edu.br/quest</a></b> ).		
3.	<b>Foto 3X4 recente</b> do/a estudante		
4.	<b>Relato de vida</b> impresso e preenchido manualmente (disponível em: <a href="http://www.ifpe.edu.br">www.ifpe.edu.br</a> ).		
5.	<b>Cópia do CPF do/a estudante.</b> (Caso tenha o número do CPF no RG ou na CNH não necessita apresentar a cópia do CPF).		
6.	<b>Cópia do Registro Geral (RG) ou outro documento oficial de identidade com foto</b> de todos os membros da família <b>maiores</b> de 18 anos que residam com o/a estudante, caso o/a estudante ou integrante do núcleo familiar apresente a <b>Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho Profissional)</b> , o/a mesmo/a será dispensado/a da obrigatoriedade de apresentar a cópia do RG. Em caso de perda ou roubo será aceito um Boletim de Ocorrência – B.O.		
7.	<b>Cópia da Certidão de Nascimento</b> de todos os membros da família <b>menores</b> de 18 anos que residam com o/a estudante.		
8.	Histórico Escolar atualizado constando período cursado anteriormente e disciplinas matriculadas no semestre atual emitido pelo Q-acadêmico ou pelo setor de Registro Escolar /Coordenação do Curso.		
9.	<p>Comprovação de renda de todos/as integrantes do núcleo familiar que sejam <b>maiores</b> de 18 anos, inclusive do/da requerente, com ou sem vínculo empregatício.</p> <p><b>Observação: Caso você resida sozinho/a e dependa financeiramente de seus familiares deverá apresentar comprovante de renda dos seus familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas e com a sua manutenção no IFPE.</b></p> <p><b>CASO FIQUE EM DÚVIDA SOBRE O COMPROVANTE DE RENDA, ENTRE EM CONTATO COM O SERVIÇO SOCIAL, POIS ESSE É UM DOCUMENTO ESSENCIAL PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO.</b></p> <p><b>Para os/as trabalhadores/as do mercado formal (carteira assinada, servidores públicos civis e militares e contrato de trabalho temporário):</b> Cópia da carteira de trabalho com informações sobre salário atualizadas (a partir do ano de 2017) ou recibo de salário completo ou contracheque ou contrato (com renda atual) <b>referente a algum mês de 2017</b></p> <p><b>Para os/as desempregados/as (todas as pessoas com idade superior a 18 anos, residentes na mesma casa, desempregados/das ou que não desenvolvam nenhuma atividade informal) deverão apresentar:</b> Cópia da Carteira de Trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco; . Apresentar comprovante de seguro-desemprego, caso esteja recebendo o benefício;</p> <p><b>Para trabalhadores/as do mercado informal:</b> . Trabalhador informal: Declaração firmada por assinatura de 02 (duas) testemunhas, que não sejam componentes do mesmo grupo familiar (nome completo e número do CPF) com data atual,</p>		

	<p>informando a renda mensal e a atividade exercida. (<b>vide modelo em: <a href="http://www.ifpe.edu.br">www.ifpe.edu.br</a>– DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE INFORMAL</b>) e cópia da Carteira de Trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco.</p> <p>. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando essa situação.</p> <p><b>Trabalhador autônomo/a:</b> declaração de imposto de renda atualizada. <b>Ano Base: 2016</b></p> <p><b>Para proprietários/as ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas/</b></p> <p>. Declaração do Imposto de renda - cópia de todas as páginas do IRPF referente ao ano base vigente entregue à Receita Federal. <b>Ano Base: 2016</b></p> <p>- Declaração contábil de retirada de pró labore atualizada.</p> <p><b>Em caso de aposentadoria:</b> Cópia do último comprovante de recebimento de benefício do INSS identificado ou extrato impresso no Dataprev. Link do site :<a href="http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml">http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml</a>; As informações apresentadas devem ser <b>referentes a algum mês de 2017.</b></p> <p><b>Em caso de pensionistas:</b> Cópia do último comprovante de recebimento de benefício do INSS identificado ou extrato impresso no Dataprev. Link do site :<a href="http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml">http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml</a> e cópia da Carteira de Trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco. As informações apresentadas devem ser <b>referentes a algum mês de 2017</b></p> <p><b>Produtor rural:</b> Apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural), declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais ou de associações de moradores – constando a principal atividade e a remuneração média mensal. Caso não seja associado ao sindicato ou a associação, declaração firmada por duas testemunhas, com data atual, informando a renda mensal (informar nome e CPF) (<b>vide modelo em: <a href="http://www.ifpe.edu.br">www.ifpe.edu.br</a> - DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE TRABALHADOR RURAL</b>);</p> <p><b>Outros</b> (por exemplo, comissões por vendas, auxílios de parentes e/ou amigos): declaração assinada por quem paga as comissões ou pelo prestador de auxílio financeiro com assinatura de 02 (duas) testemunhas, que não sejam componentes do mesmo grupo familiar (nome completo e número do CPF) (<b>vide modelo em: <a href="http://www.ifpe.edu.br">www.ifpe.edu.br</a> - DECLARAÇÃO DE OUTRAS RENDAS</b>); Apresentar também cópia da carteira de trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco;</p> <p><b>Se houver renda proveniente de aluguel de imóveis:</b> cópia do contrato de locação ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal;</p> <p><b>Se estiver recebendo pensão alimentícia:</b> apresentar cópia da sentença judicial ou no caso de recebimento via banco, cópia do extrato do recebimento ou <b>ainda no caso de recebimento presencial, apresentar declaração assinada pelo responsável do pagamento</b>, constando o valor pago. As informações apresentadas devem ser <b>referentes a algum mês de 2017.</b> (<b>vide modelo em: <a href="http://www.ifpe.edu.br">www.ifpe.edu.br</a> - DECLARAÇÃO DE OUTRAS RENDAS</b>);</p> <p><b>OBS 1: NO ATO DA INSCRIÇÃO, DEVERÃO SER APRESENTADAS AS (CTPS) CARTEIRAS DE TRABALHO PROFISSIONAL ORIGINAIS.</b></p>		
10.	Cópia da fatura do consumo de energia elétrica, referente <b>a algum mês de 2017</b> . Caso o/a estudante resida em endereço diferente de seus/suas familiares/responsáveis, mas possua dependência financeira dos/as mesmos/as, deverá apresentar cópia da fatura das duas residências. Na impossibilidade de apresentação das faturas, deverá ser apresentada a justificativa de não atendido pela rede ou de extravio da fatura ( <b>vide modelo em: <a href="http://www.ifpe.edu.br">www.ifpe.edu.br</a> -</b>		

	<b>DECLARAÇÃO JUSTIFICATIVA CONTA DE ENERGIA).</b>		
11.	<p>Se beneficiários de Programas Sociais, cópia do extrato bancário devidamente identificado e cópia do cartão (em caso de extrato não identificado) dos benefícios sociais: BPC, Bolsa Família, Auxílio Moradia, Auxílio Safra, Auxílio Defeso e outros, referente a <b>algum mês a partir de julho de 2017</b>. Na ausência de comprovante de benefícios sociais, poderá ser apresentada Declaração do CRAS ou do Cad'único.</p> <p><b>OBS: A PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS SOCIAIS NAO SUBSTITUI A COMPROVAÇÃO DE RENDA SOLICITADA NO ITEM 09.</b></p> <p>Serão analisadas apenas as inscrições dos/as requerentes que apresentarem a documentação comprobatória <b>completa, devidamente preenchida e assinada, sendo esta de inteira responsabilidade do/da solicitante.</b></p>		

Local / / 201\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do (a) Declarante

-----

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA 2016.2**

Nome do(a) estudante: \_\_\_\_\_

Recebido em, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 201\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do (a) profissional atendente